



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37.524 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº:

Assunto:

Serviço:

Data:

LEI Nº 313/90

Concede subvenção ao Colégio de Natércia
e ao Hospital Cel. José Goulart Santiago
Brum.....

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

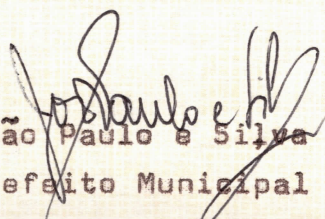
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Colégio de Natércia uma subvenção no valor de Rcz\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS NOVOS) e ao Hospital Cel. José Goulart Santiago Brum Rcz\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS) no corrente exercício de 1990.

Artigo 2º - Para atender o pagamento das subvenções de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá abrir o crédito especial correspondente ao valor destinado à cada uma das entidade beneficiada, anulando parcial ou totalmente DOTAÇÕES do Orçamento vigente ou por antecipação de receita.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a toda as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 26 de janeiro de 1990.


João Paulo e Silva
Prefeito Municipal